

01-0592/2017



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

PL - PROJETO DE LEI 592/2017 DE 29/08/2017

Promovente:

Ver. RUTE COSTA (PSD)

Ementa:

INSTITUI A AVALIAÇÃO VOCACIONAL AOS ALUNOS DO ENSINO MÉDIO DE
TODAS AS ESCOLAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Observações:



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 01 do proc. fls. 1
nº 01-592 de 20 17

TAIRO BATISTA ESPERANÇA
Técnico Administrativo
RF 11.232

VEREADORA RUTE COSTA

PROJETO DE LEI Nº DA Vereadora Rute Costa

PL

592/2017

“Institui a avaliação vocacional aos alunos do Ensino Médio de todas as escolas públicas do Município e da outras providências”

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º - Os alunos da rede pública de ensino médio serão avaliados mediante aplicação de Avaliação Vocacional, voltada a facilitar a escolha de carreira profissional após a conclusão do curso, e de acordo com a conveniência e oportunidade da Administração.

Art. 2º - A Avaliação Vocacional será aplicada aos alunos sempre no primeiro bimestre do último ano letivo, de forma não obrigatória, por equipe da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º - A Avaliação Vocacional deverá adotar qualquer metodologia reconhecida pelo Conselho Federal de Psicologia, de forma padronizada, a critério da Administração Pública.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta das dotações consignadas no orçamento.

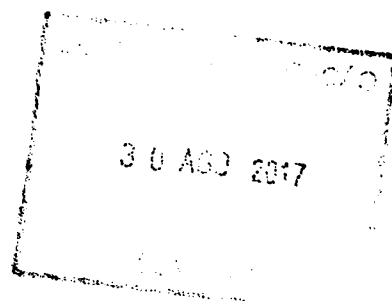
Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Às Comissões competentes.

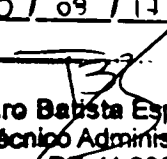
Sala das Sessões, 28 de Agosto de 2017.


RUTE COSTA

Vereadora do Município de São Paulo



Segue(m) Juntado(s), nesta
data, documento(s) e folha de
informação rubricados sob
nº 02 a 03
Em 30 / 09 / 17
Ass:


Tairó Batista Esperança
Técnico Administrativo
RF. 11.232



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

VEREADORA RUTE COSTA

Folha nº 02 do proc.
nº 01.592 de 20 17 fls. 3
TAIRO BATISTA ESPERANÇA
Técnico Administrativo
RE 11.232

JUSTIFICATIVA

A sociedade moderna encontrou m grau de complexidade sem precedente conhecidos. Essa complexidade aparece em praticamente todos os campos, inclusive tecnológico, com o aparecimento de novas profissões e áreas de atuação inéditas para aplicação de carreiras tradicionais.

Nesse ambiente, o jovem cursa o último ano do ensino médio terá de realizar uma escolha que determinará seu futuro profissional e pessoal.

Em regra, o aluno nessa situação não possui elementos suficientes para tomar uma decisão consciente e sólida.

A avaliação vocacional, destarte, viria a preencher uma lacuna hoje existente para o jovem, que não possui qualquer apoio para realização opção de tal relevância.

A proposta é oportuna, portanto conclamo aos nobres colegas que aprovem o presente projeto de lei, que com certeza trará enormes benefícios às pessoas assistidas e a sociedade num todo.

Pelo exposto, peço o apoio dos nobres vereadores para aprovação desta proposta.


RUTE COSTA

Vereadora do Município de São Paulo

0014 06
08 50
10/09/2017 12:17:24